



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N°. 17.254, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Reconhece como de utilidade pública
ao Município de Marabá a Associação
dos Aposentados, Pensionistas,
idosos e Deficientes de Marabá e
Região.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública
para o Município de Marabá a **Associação dos Aposentados,
Pensionistas, idosos e Deficientes de Marabá e Região**,
com os direitos e privilégios decorrentes desse reconhecimento
assegurados por lei, em face dos serviços prestados à
comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado
do Pará, em 05 de outubro de 2007.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

